CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
Instalada em 28 de Março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 37251255
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 12/05/2025.

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES:

Assunto: REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Educação:

O Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, requerer informações acerca da concessão do intervalo de 15 minutos aos professores que cumprem carga horária de 25 horas semanais (05 horas por dia).

Justificativa:

Este Vereador foi procurado por profissionais da Educação deste município que o indagaram sobre a falta de concessão do intervalo de 15 minutos para descanso e refeição, isso porque caso eles gozem desse tempo depois precisam trabalhar a mais para "*pagar*" esse período.

Nesse sentido, requer que V. Exas. se dignem a esclarecer essa situação possivelmente vivenciada pelos Professores municipais, situação, inclusive, que pode levar ao desrespeito da legislação correlata.

Caso referida situação esteja de fato sendo realizada pela Municipalidade, **requer sejam tomadas todas as medidas à fim de sua fiel regularização.**

Plenário Prefeito "Mário Sarnáglia", 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,

WILLIAM GOMES FERREIRA
Vereador

Digitalizado com CamScanner